



PROTOCOLO PARA OBTENÇÃO DE GUIAS DE TRANSITO ESPECIAL

DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA Nº 004 – D Log, de 08 de Março de 2001 E PORTARIA Nº 024 - DMB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000, QUE REGULA AS ATIVIDADES DOS ATIRADORES E COLECCIONADORES, LEI 10826 DE 22/12/2003, DECRETO 5123 DE 01/07/2004, DECRETO Nº 3665, de 20 Nov 2000 (R105 E.B.) E NORMAS INTERNAS DO ESTATUTO DO CLUBE, OS INTERESSADOS EM OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS DE REGISTRO DE ATIRADOR E COLECCIONADOR, GUIAS DE TRANSPORTE ESPECIAL, DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- 1- GUIA DE TRANSPORTE ESPECIAL – DOCUMENTO QUE AUTORIZA O ATIRADOR A TRANSPORTAR SUA ARMA E MUNIÇÕES, PARA A PRÁTICA DE TIRO DO SEU ENDEREÇO DOMICILIAR PARA O ESTANDE DE TIRO DE SEU CLUBE.
- 2- GUIA DE TRANSPORTE ESPECIAL ÂMBITO NACIONAL BRASIL – DOCUMENTO QUE AUTORIZA O ATIRADOR A TRANSPORTAR SUA ARMA E MUNIÇÕES, PARA A PRÁTICA DO TIRO DO SEU ENDEREÇO PARA QUALQUER ESTANDE DE TIRO HOMOLOGADO NO TERRITÓRIO NACIONAL.

DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS
• REQUERIMENTO AO SFPC/1
• CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIRADOR NA VALIDADE
• COMPROVANTE DE QUE É FILIADO AO CLUBE DE TIRO, NA FEDERAÇÃO E NA CONFEDERAÇÃO, QUANDO FOR O CASO DE GUIA DE TRÂNSITO ESPECIAL BRASIL.
• RELAÇÃO DE ARMAS
• CÓPIA DA IDENTIDADE E CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA
• PAGAMENTO DE TAXAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS